

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Edital de Homologação de Resultado Final, após análise de recursos do PSS nº. 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Tibagi e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando a análise dos recursos apresentados a Comissão Julgadora, torna pública a classificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir vagas para o cargo de Motorista Categoria D:

Classificados optantes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1º - José Osvaldo dos Santos	59 pontos;
2º - Athair de Almeida da Silva	56 pontos;
3º - Ozias Mainardes	53 pontos;
4º - Robert Santos	42 pontos;
5º - Ivan Luz da Conceição	34 pontos;
6º - Marcos de Andrade	33 pontos;
7º - José Adriano Alves de Lima	32 pontos;
8º - Valmir Bueno	31 pontos;
9º- Eletícia Carneiro Amaral	31 pontos;
10º- Luiz Felipe Pinheiro Carneiro	31 pontos;
11º- Laciél Machado	27 pontos;
12º- Ademir Oliveira da Silva	26 pontos;
13º- Jérison Santos Procópio	26 pontos;
14º- Pedro Rogério Moreira	25 pontos;
15º- João Cesar da Silva	20 pontos;
16º- João Abel Moreira	20 pontos;
17º- Fábio Inácio	20 pontos;
18º- Luiz Oscar Lierman Antunes	19 pontos;
19º- Arivonil Domingues Bueno	19 pontos;
20º- Rodrigo Kratsch Pena	19 pontos;
21º- Eduardo Augusto Biscaia	19 pontos;
22º- Felipe de Camargo da Cruz	19 pontos;
23º- Marcos Vinícius dos Santos	18 pontos;
24º - Jean Pinto de Andrade	18 pontos;
25º - Jeferson Luiz Gomes da Rosa	16 pontos;
26º - Simone Castorina Rochaite	16 pontos;
27º - Jackson Costa Barbosa	16 pontos;
28º - Lucas Araújo Chijanowski	16 pontos;
29º - Gabriel Augusto dos Santos Lourenço	16 pontos;
30º - Valdirlei dos Santos	15 pontos;
31º - Marcos Roberto Righetto	15 pontos;
32º - Antonio Geraldo Ribeiro	13 pontos;
33º - Sebastião Divino Ferreira	13 pontos;
34º - José Maria Felix Pinheiro	12 pontos;
35º - Cesar Alan de Deus	12 pontos;
36º - Nicanor Gonçalves Padilha	10 pontos;
37º - Alexandre Ribas Araújo	10 pontos;
38º - Josnei Roberto	10 pontos;
39º - Dieckson Santos	10 pontos;
40º - Vasconcelos Pedroso	09 pontos;
41º - Israel Moreira Gomes	00 pontos;

42º - Cléverson Domingues Bueno 00 pontos;
43º - Wellington Carneiro Martins 00 pontos.

Classificados optantes para a Secretaria Municipal de Saúde:

1º - Joselei Roberto 65 pontos;
2º - Jeferson Carlos Gugelmin 62 pontos;
3º - Luiz Fernando dos Santos 45 pontos;
4º - Sebastião Claro da Conceição 40 pontos;
5º - Valdeci de Jesus 40 pontos;
6º - Miguel Pereira Taques 40 pontos;
7º - Cristiano Santos Moreira 38 pontos;
8º - Luiz Fernando da Costa 34 pontos;
9º - Fábio Alves Ferreira 33 pontos;
10º - Harmestrong Renaut 32 pontos;
11º - Erley Silveira da Silva 29 pontos;
12º- José Abenil lucks 28 pontos;
13º- Luiz Guilherme dos Santos 28 pontos;
14º- Ednilson Aparecido Soares 27 pontos;
15º- Cosme Romão da Silva 26 pontos;
16º- Eder Mazeika Pinheiro 25 pontos;
17º- Erick Camargo dos Santos 20 pontos;
18º- Wellington Fernando Skrepka Teixeira 17 pontos;
19º- Lucas José de Oliveira Franco 16 pontos;
20º- Welton Luiz Rosa Silveira 11 pontos;
21º- Valdeci Domingues Bueno 10 pontos;
22º- Rodrigo da Silva 10 pontos.

Tibagi-Pr, 19 de outubro de 2018.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 31 de dezembro de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura. O valor máximo da licitação é de R\$ 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 19 de outubro de 2018

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração